



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 290, DE 14 DE ABRIL DE 1989.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO
PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por intermédio de seus representantes, Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

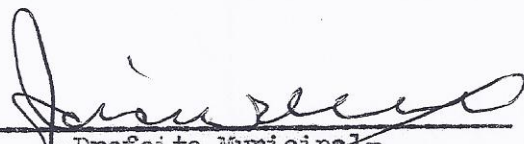
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de R\$1.500,00 (mil e quinhentos cruzados novos), para a seguinte Dotação do Orçamento Vigente: UNIDADE 2.5 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4.000 - DESPESAS DE CAPITAL - 4.200 - INVERSÕES FINANCEIRAS - 4.210 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$1.500,00 (mil e quinhentos cruzados novos).

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica anulada, no valor do Crédito mencionado, a dotação orçamentária Unidade 2.6 - SERVIÇOS URBANOS - 4.000 DESPESAS DE CAPITAL - 4.200 - INVERSÕES FINANCEIRAS - 4.210 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$1.500,00 (mil e quinhentos cruzados novos).

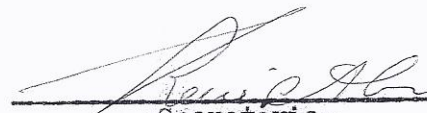
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 14 de abril de 1989.



-Prefeito Municipal-



-Secretário-

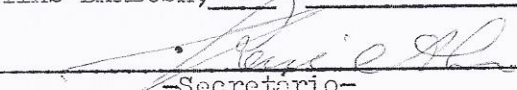
E D I T A L L E I Nº 290 DE 14 DE abril DE 1989

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Sr. Prefeito baixou a seguinte L E I, devidamente aprovada pela Câmara Municipal, apensa ao presente:

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente EDITAL que vai publicado na forma do costume, no saguão desta Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA, 14 de abril de 1989


-Secretário-